



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 879

Ofício nº 911/2025/GAPRE

Uruguaiana, 28 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 425/2025 da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)**, em resposta ao **Ofício nº 1927/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Celso Duarte realiza indicação, conforme documentos em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

C.I. Nº 425/2025

Uruguaiana, 25 de Novembro de 2025.

DE: SECULT
PARA: SEGOV
Assunto: Resposta C.I. nº 1843/2025 – SEGOV

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, em resposta à C.I. nº 1843/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 1927/2025/DLEG, que trata da sugestão apresentada pelo Vereador Celso Duarte, informar que acolhemos a proposta e reconhecemos a relevância cultural do músico, compositor e interprete João Chagas Leite.

Contudo, destacamos que a Secretaria Municipal de Cultura (Secult) irá fazer um estudo de viabilidade financeira para a execução do referido monumento sugerido.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Soraya Salomão
Secretária Municipal Adjunta de Cultura



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1927 /2025/DLEC

Uruguaiana, 13 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 478, do Vereador Celso Duarte, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, a criação de um monumento em homenagem ao músico nativista e uruguaiense João Chagas Leite.
2. A presente indicação tem por finalidade homenagear o músico, compositor e intérprete João Chagas Leite, um dos maiores expoentes do nativismo gaúcho e orgulho da cultura uruguaiense, que nos deixou na manhã do dia 11 de novembro do corrente, aos 80 anos de idade.
3. Natural de Uruguaiana, João Chagas Leite dedicou mais de cinco décadas à música tradicionalista, sendo autor de mais de 300 composições e responsável por sucessos consagrados como Desassossegos, Penas, Campo, Pampa e Querência, Ave Sonora e Por Quem Cantam os Cardeais. Ao longo de sua trajetória, conquistou 13 primeiros lugares em festivais nativistas e duas vitórias consecutivas na Tertúlia Musical Nativista, consolidando-se como referência incontestável da música regional gaúcha.
4. Mesmo diante da deficiência física em uma das mãos, o artista superou limitações com talento, técnica e sensibilidade, tornando-se símbolo de resiliência, autenticidade e amor à arte. Sua obra não apenas enriquece o cantor gaúcho, mas também projeta o nome de Uruguaiana como um dos berços da tradição rio-grandense.
5. Em reconhecimento à sua relevância cultural e à sua trajetória marcada por dedicação, emoção e pertencimento, indica-se ao Poder Executivo a criação de um monumento — na forma de busto — em sua homenagem, a ser instalado na Orla do Rio Uruguai, local de beleza simbólica e significado afetivo para os uruguaienses.
6. A proposta busca fazer alusão a um dos versos mais marcantes do artista, que ecoa como hino de identidade e orgulho: "Quem segue o rastro do sol, sempre chega à Uruguaiana."
7. Essa homenagem perpetuará a memória de João Chagas Leite como patrimônio imaterial da nossa cidade, inspirando futuras gerações a valorizarem a cultura regional, o amor à terra e a força transformadora da arte.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 13/11/2025
Gabinete do Prefeito